



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº 9.833, de 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 321, de 29 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

*A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar em desfavor da servidora **Cecilia Luci Rodrigues**, matrícula 2849-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, sob vínculo efetivo, onde se apurou o abandono do cargo público e outros descumprimentos dos deveres funcionais;*

A decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar, onde se decidiu pela aplicação de penalidade prevista no artigo 222, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º. *Fica a servidora **CECILIA LUCI RODRIGUES**, matrícula nº 2849-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, na função de Professora, demitida do quadro de servidores efetivos do Município de Ponta Porã, com fulcro no artigo 222, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014.*

Artigo 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 22 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal